



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

<p><b>EMENTA:</b> Indica ao Senhor Prefeito que seja realizada a adesão ao SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional).</p>	<p><b>DESPACHO:</b></p>
---	-------------------------

## INDICAÇÃO N.º 169/2023

À Presidência:

*A Vereadora infra-assinada vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:*

**Indico** ao Senhor Prefeito que seja realizada a adesão ao SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional).

- O que é?

Trata-se de um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país.

A execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) envolve a integração dos esforços entre governo e sociedade civil e ações e programas estratégicos como:

- Acesso a Água (Cisternas);
- Fomento Rural às atividades produtivas da agricultura familiar;
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana;
- Distribuição de Alimentos;
- Inclusão Produtiva Rural de Povos e Comunidades Tradicionais e/ou Grupos e populações tradicionais e específicos;
- Apoio a estruturação de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição, como Rede de Bancos de Alimentos, Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias;



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

- Ações de apoio a Educação Alimentar e Nutricional, etc.

São ações que vão desde o campo do fomento à produção, até a comercialização, distribuição e consumo de alimentos saudáveis como forma de garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada e o combate a todas as formas de má nutrição.

- Quais os objetivos?

O sistema público visa promover e garantir o acesso à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional como direito fundamental do ser humano, de modo a:

- Formular, articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal, com vistas em assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA);

- Monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição e;

- Verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinava a política.

- Quem pode aderir?

Estados, Distrito Federal e municípios.

- Como é feita a adesão?

A adesão ao SISAN é voluntária e foi regulamentada pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, artigo 11, § 2º, que estabelece os seguintes requisitos mínimos para a adesão:

- 1) Instituição do Conselho estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional (CONSEA), composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais. O CONSEA deve ser presidido por um representante da sociedade civil local;

- 2) Instituição da Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional (CAISAN);

- 3) Compromisso de elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, no prazo de um ano, a partir da assinatura do termo de adesão, observado o disposto no art. 20 do Decreto Nº 7.272/2010.

**ATENÇÃO!**



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

Todos os Estados e o Distrito Federal já aderiram ao SISAN. Por isso, os municípios interessados em aderir ao SISAN devem entrar em contato com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) ou com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) de seu estado.

- Quais as vantagens da adesão?

- Participação na articulação das políticas públicas voltadas ao alcance de SAN e DHAA, bem como viabilizar a operacionalização de programas de forma integrada e sustentável, a partir de uma abordagem mais sistêmica;

- Ampliação da força política, pois estarão defendendo as políticas de segurança alimentar e nutricional de forma integrada e intersetorial em nível local;

- Possibilidade de receber apoio técnico e político para a implementação e aperfeiçoamento da gestão do SISAN e dos seus planos de segurança alimentar e nutricional;

- Possibilidade de receber pontuação adicional para propostas de apoio a ações e programas incluídos nos seus respectivos planos de segurança alimentar e nutricional, quando habilitados em editais de chamada pública para descentralização de recursos federais de ministérios, desde que seus planos atendam aos critérios e parâmetros estabelecidos no Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010;

- Organização e maior participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas referentes a SAN;

- Facilitação do acompanhamento e do monitoramento de indicadores, programas e orçamento de SAN e análise da situação de segurança alimentar e nutricional;

- Contribuição para a promoção de ações de educação permanente, formação e capacitação de gestores, profissionais e sociedade civil, em especial, conselheiros;

- Possibilidade de maior acesso a alimentação adequada pelos titulares desse direito;

- Promoção da cidadania, dignidade, saúde e qualidade de vida de seus cidadãos, resultando em economia na saúde.

- Quais as vantagens da adesão?

- Participação na articulação das políticas públicas voltadas ao alcance de SAN e DHAA, bem como viabilizar a operacionalização de programas de forma integrada e sustentável, a partir de uma abordagem mais sistêmica;



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

- Ampliação da força política, pois estarão defendendo as políticas de segurança alimentar e nutricional de forma integrada e intersetorial em nível local;
- Possibilidade de receber apoio técnico e político para a implementação e aperfeiçoamento da gestão do SISAN e dos seus planos de segurança alimentar e nutricional;
- Possibilidade de receber pontuação adicional para propostas de apoio a ações e programas incluídos nos seus respectivos planos de segurança alimentar e nutricional, quando habilitados em editais de chamada pública para descentralização de recursos federais de ministérios, desde que seus planos atendam aos critérios e parâmetros estabelecidos no Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010;
- Organização e maior participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas referentes a SAN;
- Facilitação do acompanhamento e do monitoramento de indicadores, programas e orçamento de SAN e análise da situação de segurança alimentar e nutricional;
- Contribuição para a promoção de ações de educação permanente, formação e capacitação de gestores, profissionais e sociedade civil, em especial, conselheiros;
- Possibilidade de maior acesso a alimentação adequada pelos titulares desse direito;
- Promoção da cidadania, dignidade, saúde e qualidade de vida de seus cidadãos, resultando em economia na saúde.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)  
**Dalva Siqueira**  
**Vereadora**

## Ind. 169-2023 - Dalva.docx

Documento número #b659a0bd-b4a4-4e86-9e50-645b434990e5

Hash do documento original (SHA256): 91d8e8ead7720cd31b6b386bc557420fea5db1bfc7334b1e4ce2c4e8d4dad22e

## Assinaturas



**Dalva Cristina Siqueira dos Santos**

CPF: 288.926.578-10

Assinou em 19 mai 2023 às 13:38:23

## Log

- 19 mai 2023, 13:28:47 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número b659a0bd-b4a4-4e86-9e50-645b434990e5. Data limite para assinatura do documento: 18 de junho de 2023 (13:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mai 2023, 13:28:48 Operador com email secretariageral@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*7623 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dalva Cristina Siqueira dos Santos e CPF 288.926.578-10.
- 19 mai 2023, 13:38:23 Dalva Cristina Siqueira dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*7623, com hash prefixo 741c8e(...). CPF informado: 288.926.578-10. IP: 189.41.198.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.025853 e longitude -47.7734647. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.499.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mai 2023, 13:38:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b659a0bd-b4a4-4e86-9e50-645b434990e5.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b659a0bd-b4a4-4e86-9e50-645b434990e5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).